



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA
DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**

Rua: Governador Valadares, 615 – Centro - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG
CNPJ: 05.508.160/0001-60 Telefone: (38) – 3678-1210

PORTARIA N.º 004/2012/IMPAR, DE 16 DE JULHO DE 2.012.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, inciso IV, da lei Municipal nº 386/2007, Registrada e Publicada em 03 de Janeiro de 2007.

CONSIDERANDO a perícia médica e o ato requerido com amparo legal da lei municipal 386, de 03/01/2007, art. 31, combinados com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal. Em conformidade com a documentação comprobatória anexa no processo.

RESOLVE:

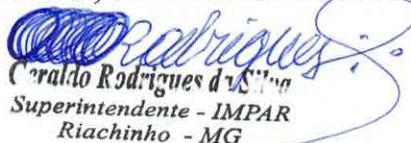
Art. 1º. – Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a senhora **TEODOMIRA GONÇALVES BARBOSA**, brasileira, casada, funcionária público municipal, efetiva no cargo de Assistente Administrativa, matrícula 00125/2, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária do município de Riachinho-MG.

Art. 2º. - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais calculados com base no art. 6º-A da EC 41/2003, criado pela EC 70/2012 e nos termos da lei mun. 386/2007 de 03/01/2007, art. 31, § 1º.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a **01/07/2012**.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 16 de Julho de 2.012


Ceraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

05 508 160/0001-60

IMPAR
Instituto Municipal de
Previdência e Aposentadoria
dos Servidores de Riachinho-MG

IMPAR - Previdência Própria	
CGC 05.508.160/0001-60	
Publicar	16/07/2012
Retirar	16/08/2012
Art. 106 da LOM Riachinho - MG	
 Assinatura	



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



Rua: Governador Valadares, 615 – Centro - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG
Telefone: (38) – 3678-1210

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Certificamos para os devidos fins que se fizeram necessários que a portaria **004/2007/IMPAR de 16/07/2012** consumando o ato de concessão ao benefício de Aposentadoria por invalidez da servidora efetiva a Sr^a. **TEODOMIRA GONÇALVES BARBOSA**, foi publicada por afixação nos quadros de informações da prefeitura municipal e câmara municipal de Riachinho-MG no dia 17/07/2012, ficando por 30 dias conforme preceitua o art. 106 da lei orgânica do município de Riachinho-MG.

Riachinho-MG 17 de Julho de 2.012


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente do IMPAR

Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

